



SEMA-CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**Ata de Reunião Ordinária / Extraordinária**  
**10/2025**

No dia 25/08/2025, às 16h, reuniram-se para a realização da 12ª Reunião Ordinária, os conselheiros: **ANA MARIA DE ARAÚJO VENTURA, CAROLINA ARFELLI BUNGART, CARMEN ESTHER DOS SANTOS GRUMADAS, CRISTINA DA SILVA BORBA, ELIEL MACIEL RIBEIRO, INÁ LOPES CAZELLA, JOÃO AUGUSTO BARBOSA, LUIZ CÂNDIDO DE OLIVEIRA, MARIANA GROTTI PEREIRA, MAYARA FERNANDA DO CARMO, NINO MEDEIROS RIBAS, OZIEL MAGDANELA, PAULO BASSANI, RODRIGO AUGUSTO TORRES, RAFAEL MENEZES, SOLANGE CRISTINA BATIGLIANA, SUBTENENTE JÚLIO CESAR DA SILVA** Convidados: **PATRÍCIA GONGORA E RAPHAEL COGO**. realizou-se a 12ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Ambiente, que teve início sem a presença do Presidente. A condução inicial foi realizada pelos conselheiros **Paulo Bassani** e **Rodrigo Augusto Torres**.

Diante da inexistência de documentos referentes ao primeiro ponto da pauta, deliberou-se pelo adiamento da discussão para a próxima reunião. Em seguida, aprovou-se o encaminhamento de disponibilizar, no grupo de WhatsApp, o plano de arborização do município de Londrina, bem como enviar ofício de convite aos professores da UTFPR para participarem do próximo encontro. Na sequência, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 11ª Reunião Ordinária.

Antes do segundo item da pauta, o professor **Rodrigo Augusto Torres** solicitou a palavra para registrar retratação quanto à forma como se manifestou no grupo de WhatsApp, durante o debate preliminar sobre o plano de arborização. Em suas palavras: "*Peço desculpas pela maneira infeliz com que me expressei. De forma alguma tive a intenção de desrespeitar qualquer pessoa ou instituição. Minha intenção era ser provocativo, característica do meu estilo de participação, acreditando que isso pudesse enriquecer os debates do Conselho. No entanto, reconheço que utilizei a pior forma para tal e que alguns membros se sentiram ofendidos. Por isso, venho publicamente pedir desculpas pela forma inadequada com que me manifestei sobre o assunto em questão.*"

Dando continuidade, a representante do Ministério Público, **Patrícia Gongora**, apresentou a **Recomendação Administrativa nº 04/2025**, destacando a ausência de ligação de esgoto em determinados locais de Londrina, bem como a necessidade de substituição de métodos ultrapassados de tratamento em alguns condomínios. Solicitou-se, portanto, a apresentação de um cronograma de execução para cumprimento da referida recomendação.

Outro ponto ressaltado pelo MP referiu-se às ocupações irregulares, recomendando ao Poder Público a adoção de medidas para sanar tais situações.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às **17h45**.



Documento assinado eletronicamente por **Claudemir José Freire, Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente**, em 01/10/2025, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16442016** e o código CRC **62078839**.

